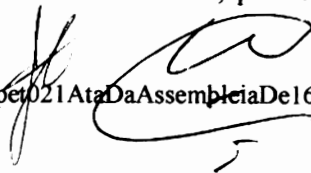


ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA VARA JUDICIAL DE NOVA ODESSA - ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR **ELETROCAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.406.578/0001-55 - PROCESSO Nº 394.01.2009.004739-0/000000-000, Nº DE ORDEM 2.181/09, sediada na Avenida Brasil, nº 3.300, Bairro Industrial II, Nova Odessa, Estado de São Paulo, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 31/01/2012 (TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda **ELETROCAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.406.578/0001-55, abriu os trabalhos da assembléia-geral de credores primeira convocação, convocada pelo Juízo da Vara Judicial de Nova Odessa, por decisão disponibilizada no DJE em 31/01/2012, e publicado o edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 31/01/12, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, Hotel Florença Palace, localizado na Av. Cillos nº 820, Jardim São Paulo, em Americana/SP, para fins de deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, cumprindo-se o que couber pelo disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), tendo assumido como secretário dos trabalhos o Dr. CELSO NOBUO HONDA, OAB/SP 260.940, representando o credor SAMAR COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (art. 37), passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando-se que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 2,92% da classe dos credores trabalhistas (4 credores) e 42,95% dos credores com privilégio geral e quirografários (classe unificada), não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembléia, por falta de quórum, sendo



que o sr. Presidente determinou que se aguardasse a assembléia convocada para o segundo ato assemblear, designada para o próximo dia 23/03/2012, às 11,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firma-se a presente que segue assinada por mim, Dr. CELSO NOBUO HONDA, OAB/SP 260.940, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembléia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Americana, 16 de Março de 2.012.

  
Dr. CELSO NOBUO HONDA  
SECRETARIO

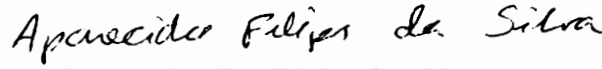
  
ROLEFF MILANI DE CARVALHO  
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC


  
DEVEDOR

p/p/ Dr. BRUNO TADAYOSHI HERNANDES MATSMOTO  
Advogado OAB/SP 258.650











  
MECA FACTORING F.M. LTDA  
Rep/p/Petrus Teixeira Moreira - RG 28022811-9

  
VIACAO OLIVEIRA LTDA  
Rep/p/Luiz Augusto De Oliviera Júnior RG.SP 43849054

  
APARECIDO FELIPE DA SILVA  
RG.BA 13.531.043-64  
Credor Trabalhista

  
CLAUDIO ROBERTO BUENO  
RG.SP 17572.166-X  
Credor Trabalhista

LISTA GERAL DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Credores Trabalhistas e por Acidente do Trabalho	VTT Atual	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA	P/A	VALOR
APARECIDO FELIPE DA SILVA	R\$ 18.310,42	RG.BA 13.531.043-64	RG.BA 13.531.043-64		P	18.310,42
Claudio Roberto Bueno	R\$ 12.027,26	RG.SP 17572.166-X	RG.SP 17572.166-X		P	12.027,26
Laudivan da Silva Ferreira	R\$ 11.511,20	RG.SP 45118760	RG.SP 45118760		P	11.511,20
Nazarno Pereira Lins	R\$ 23.022,41	RG.SP 12948976-1	RG.SP 12948976-1		P	23.022,41
Credor	VTT Atual	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA	P/A	VALOR
Bentomar Industria e Comercio de Minérios Ltda.	R\$ 758.917,98	CELSONOBUO HONDA	OAB/SP 260940		P	758.917,98
CEP Associados Comercio Produtos para Fundição Ltda.	R\$ 133.168,98	EDSON ANTONIO CASALE	RG.SP 9197681-9		P	133.168,98
Fundição Buzati Ltda	R\$ 89.414,48	SANDRO MARCOS BUZATI	RG.SP 17752199-3		P	89.414,48
Meca Factoring F. M. Ltda	R\$ 518.004,13	PETRUS TEIXEIRA MOREIRA	RG 28022811-9		P	518.004,13
Samar Coml Imp Exp	R\$ 1.380.337,38	CELSONOBUO HONDA	OAB/SP 260940		P	1.380.337,38
Viarção Oliveira Ltda	R\$ 63.517,76	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	RG.SP 43849054		P	63.517,76